



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 135/2020, que “altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para estabelecer que áreas rurais com floresta nativa submetidas a queimadas ilegais serão destinadas a reflorestamento”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;
- representante do Ministério do Meio Ambiente – MMA;
- representante da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária – CNA;
- representante da Associação Brasileira dos Produtores de Soja - Aprosoja Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 135/2020 pretende estabelecer que, nas porções de floresta nativa em áreas rurais onde houve uso de fogo em situações não previstas pelo Código Florestal, as únicas atividades possíveis, posteriormente à queima ilegal, são as associadas a reflorestamentos.

Ocorre que parte considerável das queimadas pode ter origem em ações de terceiros (aleias ao conhecimento do proprietário), ou até mesmo por motivos espontâneos e naturais, situações que imputarão em ônus injusto ao proprietário da área. Como se sabe, e cientificamente provado, o fogo faz parte da dinâmica de alguns ecossistemas, como no caso do cerrado. Nesse tipo de ecossistema, o fogo pode ocorrer naturalmente.

Há ainda que se levar em consideração, a possibilidade de incêndio causado por terceiros, mesmo que de forma intencional. O fogo iniciado em

propriedade vizinha, e que se alastra para propriedades vizinhas pode ser um exemplo desse tipo de situação.

Nesse sentido, e em vista dessas possíveis situações alheias ao consentimento dos proprietários rurais, entendemos que a realização de uma Audiência Pública para debater essas questões, pode ser de fundamental importância para o esclarecimento e construção de uma proposta que considere em seu escopo as referidas situações.

Sala da Comissão, 5 de outubro de 2021.

Senador Zequinha Marinho
(PSC - PA)